

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

DOM PEDRO, por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil: Faço saber aos que esta Minha Provisão virem; Que, Tendo Subido à Minha Augusta Presença uma consulta do Conselho Supremo Militar, datada de 17 de Setembro ultimo, a que Mandei proceder sob o officio numero 103 do chefe de esquadra encarregado do quartel general da marinha datado de 13 de Julho do corrente anno, e o do commandante do corpo de Fusileiros Navaes, a que aquelle se refere, à cerca das praças que desertão; e Conformando-Me com o parecer do Conselho: Hi por bem, por Minha Immediata e Imperial Resolução de 4 do corrente mez. Determinar: Que, devendo existir a maior uniformidade possível nos processos militares, se faça extensiva ao corpo de Fusileiros Navaes a doutrina contida nas provisões de 16 de Abril, e 17 de Agosto de 1843, que estabelecerão as regras que devem ser observadas no exercito e no corpo de municipalities permanentes desta Côrte, relativamente à formação dos conselhos de disciplina quando as praças de pret desertão de destacamentos pertencentes aos seus respectivos corpos, com as modificações analogas ao serviço em que o dito corpo he empregado a bordo dos navios de guerra, afim de evitar-se os inconvenientes ponderados pelo respectivo commandante e pelo chefe de esquadra encarregado do quartel general da marinha em seus mencionados officios; devendo portanto, no fim de oito dias consecutivos de espera de qualquer praça ausente sem licença, ou no fim de trinta dias se a falta fôr por excesso de licença, o commandante do destacamento organizar a competente parte accusatoria, e a entregará logo ao commandante do navio, a que pertencer. Este commandante nomeará um official, para à vista dessa parte formular o auto de interrogatorios, e tomar juramento a tres testemunhas sobre o facto da deserção, com todas as formalidades estabelecidas para esse fim, cujos

depoimentos deverá rubricar; devendo ser nomeado o Escrivão do navio, ou um official inferior, para fazer a escripturação. Todos estes papeis serão depois remettidos pelo commandante do navio, acompanhados de officio seu, ao quartel general da marinha, de onde serão enviados ao commandante do corpo de Fusileiros Navaes, para este proceder a conselho de disciplina, nomeando os officiaes que a ordenança de 9 de Abril de 1805 exige; e à vista da referida parte accusatoria, e do depoimento das testemunhas supra mencionadas, qualificar a deserção da praça ausente. Este consilio deverá servir de titulo para se averbarem no livro mestre as competentes notas de corpo de delicto no conselho de guerra, a que o réo deve responder no seu corpo quando para elle voltar. O commandante do destacamento deverá de todo o occorrido circunstanciadamente participar por escripto ao commandante do corpo a que pertencer o desertor, o qual ajuntará esta participação aos mais papeis do conselho de disciplina para melhor esclarecimento do facto. Na falta de official pertencente ao navio do desertor, que deve ser nomeado pelo commandante do mesmo navio para proceder aos interrogatorios das testemunhas; em tal caso elle requisitará ao commandante mais graduado dos navios de guerra, que se acharem no mesmo porto, um official para ser encarregado daquella deligencia do serviço militar; devendo ser immediatamente nomeado e posto a sua disposição esse individuo para o indicado fim. Quando faltar este recurso, por não haverem navios de guerra no porto, a quelle commandante dirigirá sua requisição ao official mais graduado de terra residente no lugar, para este nomear o official, que hade proceder aos indicados interrogatorios a bordo; devendo em primeiro lugar ser nomeado um official de qualquer das quatro classes do exercito; em segundo lugar das extinetas milicias ou ordenanças, de gradações inferiores à do requisitante; e na falta delles, se observará o disposto na provisão de 11 de Junho de 1833; não podendo nenhum dos supra referidos officiaes negar-se para a prompta e fiel execução deste serviço. Estas mesmas disposições serão applicadas às praças do corpo de Imperiaes marinheiros, que em idênticas circunstancias tenham de responder a conselho de guerra. Pelo

que: Mando à Autoridade à quem compete, e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer a cumprão, e guardem tão intarmente como devem, e nella se contém. Sua Magestade o Imperador o Mandou pelos membros do conselho supremo militar abaixo assignados. — Joaquim Felix Corado, a fez nesta Côrte e Cidade do Rio de Janeiro aos 23 dias do mez de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1849. E eu o Conselheiro Manoel da Fonseca Lima e Silva, Marechal de Campo, Vogal, e Secretario de Guerra, a fiz escrever, e subservei. — Luiz da Cunha Moreira — João Christostomo Callado. — Conforme, João Baptista Ferreira.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 21 de Dezembro.

Portaria, concedendo trez mezes de licença para ir à Província de São Pedro do Sul à guarda da 4.ª companhia do 2.º batalhão de infantaria da 1.ª legião Manoel Henriques do Rego.

A thesouraria officio n.º 383 mandando informar a respeito do que requisita pelo seu officio o capitão do porto, relativamente ao supprimento da quantia necessaria para reparos dos telheiros que servem para a arrecadação das embarcações, e de outros objectos a cargo do patão-mór; bem como para se fazer nos mesmos telheiros as necessarias accommodações, afim de nelles se recolherem os marinheiros empregados na capitania.

A'o capitão do porto, transmittindo copia do avizo da marinha de 11 do corrente em solução as duvidas que se lhe apresentam na execução de alguns signaes de navios em perigo.

DIA 22.

A' thesouraria, officio n.º 384, mandando pagar ao carcereiro da cadeia a quantia de 10,560 reis, de alimentos fornecidos a dous recrutas da Marinha vindos de Lagos.

A'o juiz de paz de São Francisco, transmittindo-lhe, em additamento ao officio, que lhe foi dirigido em data de 18, copia do avizo que pelo ministerio do imperio, foi expedido ao Presidente da Província de Piahy, relativo aos eleitores que devem

funcionar nas juntas revisoras da qualificação.

A camara municipal de São Francisco, solvendo varias duvidas por ella proposta acerca da incompetencia que se dá no exercicio de varios cargos.

ORDEM.

O Vice Presidente da Provincia authorisado pelo § 4 do artigo 24 do acto adicional, e a bem da execução da lei provincial n.º 271 de 4 de Maio de 1848, ordena:

Artigo unico. Ficão fixados os limites da Freguezia de São Sebastião da Foz de Tijucas Grande, ao Sul o Rio do mesmo nome em toda a sua estensão, e ao Norte o Rio dos Bobos, partindo da sua Foz ao rumo aproximadamente de Oes-noroeste a encontrar o marco da estrema do Sul da fazenda dos herdeiros do finado capitão Joaquim Rodrigues Pereira, seguindo-se a mesma estrema que, segundo a informação da Camara da Porto-Bello de 22 de Janeiro do corrente anno, se acha aberta 7090 braças ao Oeste, e d'ahi continuando pelo espinhaco das diversas alturas, cujas vertentes austraes desaguam no referido Rio Tijucas Grande e seos confluentes septentrionaes a finalizar no certão.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina aos 22 de Dezembro de 1849.

SEVERO AMORIM DO VALLE.

Registada a fl. 39 do Livro de semelhantes. Secretaria do Governo de Santa Catharina em 22 de Dezembro de 1849.

Jozé Caetano Cardozo.

Communicou-se ás camaras de S. Miguel, e Porto Bello, e ao respectivo Parocho.

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

Terminou finalmente o anno de 1849, devidio-se a meio, o decimo nono seculo: uma epocha tão transcendente e fertil em maravilhosos eventos não deve passar desapercebida no — Conciliador Catharinense —. Si elle pouco conciliou no 1.º anno de sua existencia; será mais feliz no futuro que nos aguarda. O Conciliador para esse fim invitará todos os esforços para conservar seu nome puro e continuar a ser de algum prestimo. Seguirá firme a sua decente, e modesta carreira encetada, persuadido que os dignos Catharinenses imparciaes, que se não movem a mesquinhos odios ou pueris despeitos de mãos dadas, se prestarão um dia a amparar essa publicação, que longe condizirá as provas da civilização e adiantamento de sua Provincia. Mão grado uma guerra injusta e acintosa, movida contra nossa folha por especiaes circunstancias, que por certo não honra seos gratuitos inimigos, ella pôde conservar-se a abrigo do escudo Nacional, protecção, e justiça das autoridades do paiz; quanto mais hoje, que, tendo passado essa crize de despeitos, essa epocha d'embriaguez eleitoral, em que a nossa cegueira nos faz mudar as cores do prisma por que observamos as cousas, e pessoas. Sim attenta nossa conducta decente, nossa imparcialidade em taes objectos, em que não deviamos involvernó;

es, sa-
ca, ssa-
pul, isto
que, ses,
glor, e os
J, spe-
felic, ctual
ro, s, e
adm, e
que, scor-
dia, e leiros
progre, aqui-
nhoados em força moral, e material, para
o que caminha, este protegido pela mesma feliz natureza.

RELATORIO

com que o Ex.º Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, entregou a Presidencia da Provincia de Santa Catharina ao Ex.º Sr. Dr. Severo Amorim do Valle, terceiro Vice-Presidente d'ella.

CONTINUAÇÃO DO N. 68.

A religião he a baze da moral publica, he a principal alavanca, que move os homens na pratica das acções boas, e generosas, sem ella a paz dos Estados seria incessantemente perturbada, o futuro das nações comprometido, e a anarquia tomara o lugar dos regimens regulares. Esta verdade caminha a par do progresso do seculo, se em 1789 os architectos de ruínas, que devastarão a França não pouparão os Templos do Senhor, mofarão dos dogmas, e inaugurarão por esearne a Deosa Rasão, imitando os Idolatras, e Iconoclastas, seos coirmãos de 1848 no meio da orgia revolucionaria, proclamando as mais ridiculas utopias, desprezaram por rem a vereda erradia de seos antepassados, respeitarão a fé, e as crenças religiosas, e forão os batedores da nova crusada, que collocou o veneravel Pio Nono no throno espirital, e temporal de Roma, d'onde huma plebe desenfreada o havia com tanta ingratitude repellido! He a reacção do progresso da rasão humana, sobre os attentados inqualificaveis da penultima revolução francesa!

GUARDA NACIONAL.

A semente lançada, como dice, na penultima quadra eleitoral germinou, e veio mais ou menos affectar a todas as instituições da provincia. A guarda nacional instaurada na presidencia do honrado Sr. General Andréa, cujas medidas governativas devem ser estudadas por todo o administrador laborioso, e que tantos serviços prestara na epocha calamitosa da invasão da Provincia, está completamente desmoralizada, e sem subordinação. Chega a ousadia de muitos officiaes, e guardas ao ponto de não accudirem aos convites para formaturas, e revistas, e no entanto apparecem nos

lugares dellas, e nos dias aprasados, afrontando d'estarte seos superiores; outros desconhecem a estes, ludibriados de suas ordens, e nao as cumprem, outros, e chefes de corpos, recusam quando demittidos, entregar o armamento, que receberão da fazenda nacional, sendo preciso forçallos a isso executivamente; nao são proposições banaes as que avanço, de todas ellas V. Exc. achará testemunhos nos archivos da secretaria. Ante os esforços porem que começava a desenvolver em proveito da guarda nacional, tinha fundadas esperanças de a faser reviver, e tornalla ao pé em que se achava, quando foi instituida. Alguns bons resultados já hia colhendo pela tenacidade com que tratava desse assumpto; a primeira legião presentemente commandada pelo distincto coronel o Sr. Francisco Duarte Silva, a quem a provincia deve mais de hum serviço em todos os tempos, e notadamente naquelle em que ella exigiu a presença de seos filhos para rechaçar os invasores da Laguna, vae remoçando, e tornando-se credora de todos os elogios. Igual resultado conto, que se colha da terceira legião ao mando do Sr. coronel Joaquim Xavier Neves, nome que tambem figura no numero dos mais prestimosos servidores do estado, e cuja espada pelejando em favor da legalidade no anno de 1839, tanto concorreu para a completa pacificação da Provincia. Da segunda, e quarta legião por mais motas ainda não tinha recebido a segurança de novos melhoramentos, mas attento o zelo de seos chefes, esperava que acompanhasssem aquellas a que alludo.

Diversas providencias tomei a respeito da guarda nacional, espero que ellas mereçam o assenso de V. Exc. sendo modificadas, ou ampliadas pelo conhecido criterio administrativo de V. Exc.

FORÇA PUBLICA, E RECRUTAMENTO

Diminuta he a força publica que coube em partilha a esta provincia. Tem huma companhia de Invalidos incompleta, outra de Pedestres na mesma rasão, outra de Policia, mas limitada. A primeira emprega-se na guarnição da cidade, e das fortalezas, a segunda forma destacamentos nos lugares, que o gentio costuma assaltar, da terceira existe parte na capital, e outra parte nas diversas villas para policia dellas. Agora felismente acha-se estacionado, nesta cidade o sexto batalhao de caçadores, em quanto elle aqui demorar-se, o serviço será feito com regularidade, mas huma vez, que se retire, será mister deprecar ao governo a remessa de 50, ou 60 praças, mesmo de invalidos para que a tranquillidade publica possa ser assegurada, e vedados os conflictos,

que costumão apparecer em lugares maritimos. Estou certo, que se a força publica fosse mais respeitavel, não se dariao factos da natureza daquelles, que apparecerão nesta cidade em o mez de Abril entre Americanos, e filhos do paiz.

Sobre o recrutamento direi a V. Exc. que nesta provincia he elle quasi irrealisavel, e em verdade parece que alguma attenção deve haver neste assumpto, por que sendo o paiz agricola, e possuindo pequeno numero de braços escravos, necessita dos livres, para que não soffrao suas industrias. Na minha opiniao seria mais conveniente faser esforços para obter menores, que abundao na provincia e podem ser empregados na marinha, do que propriamente tratar-se do recrutamento para o exercito.

Dos mappas que tenho a vista infere-se, que do 1.º de Março ao fim de Julho forão recrutados seis individuos, e de meados de Setembro até agora sete ditos, pequeno numero sem duvida para as necessidades da força de linha, mas não muito inferior a aquelle que podem comportar as exigencias da agricultura nesta parte do Imperio.

COLONIAS.

Não tive tempo de visitar estes estabelecimentos, como tanto desejava, asseguro porém a V. Exc. que progredim, o que esta capital pode testemunhar, pois he abastecida por huma dellas, a de S. Pedro d'Alcantara, que exporta a farinha, o milho, a manteiga, as batatas, e outros generos alimentares. Esta colonia foi collocada em terras ingratas, a perseverança porém allemo venceo todas as difficuldades, e hoje ella apresenta hum aspecto risinho. Muitos de seos habitadores possuem presentemente casas na Praia comprida na freguesia de S. José, e vivem com abundancia; faz-se porém sentir a falta de hum Padre Allemao, pois elles ja tem huma capella, mas dependem do Parocho da villa de S. José, que fica distante para lhes ministrar os soccorros espirituas.

A colonia de Santa Izabel, de recente data, e estabelecida em melhores terras promette lisongeiro porvir, e ressentese da benefica influencia do seo desvelado Director. A mesma sorte, que a de São Pedro d'Alcantara tocou a colonia da Piedade, quanto a terrenos, esta nunca poderá ter incremento, e valia a pena, que se mudassem esses colonos para outro districto; muitos delles ja a tem abandonado, e procurado os sertoes.

A colonia do Principe D. Affonso, situada em magnificas terras, certo medrara, sendo alem disso dirigida por seo empregador q respeitavel negociante o Snr. Henrique Schutel. Convem porém, que o governo provincial tome medidas para que esta nascente colonia

nao seja accommettida pelo gentio, que demora nas matias, que a bordao, cujas excursões, se se multiplicarem, ame-drontarao os colonos. Existe perto della hum destacamento, o qual levava em vistas augmentar. Pelos jornaes tivemos ultimamente a grata noticia de que Sua Alteza o Principe de Joinville, cedera parte do territorio, que lhe pertence no municipio de S. Francisco, para hum estabelecimento colonial; em tao favoravel departamento, será essa instituiçao de incalculaveis vantagens futuras.

SECRETARIA, E TYPOGRAPHIA.

A primeira repartiçao, que indica a epigrafe, desempenha satisfactoriamente seos deveres. Os registos estão em dia, e seo zeloso chefe e mais empregados sao dignos de toda a confiança da presidencia pela sua probidade. Attendendo ao trabalho com que carregao designei-lhes huma gratificaçao, que espero será approvada por V. Exc., pois he sabido, quão minguados sao os ordenados desses officiaes.

Não omitirei tambem nesta occasiao o elogio, que cabe ao Sr. major Affonso d'Albuquerque e Mello, que servio o cargo de ajudante de ordens, durante a minha administração, havendo-se nesse emprego com toda a fidelidade, zelo, e honradez.

Tendo a lei do orçamento provincial indicado, que a presidencia possese a typographia em hasta publica, assim se praticou, mas não apparecerão licitantes parece-me, que com isso lucrou a provincia por que ella necessita da typographia para a impressao dos actos officiaes, e a compra de qualquer outra no futuro, seria por somma avultada. Tendo a presidencia contractado com Emilio Grain, ainda quando funcionava a assemblea provincial a publicacao dos actos officiaes, ministrando-lhe o trabalho dos empregados da typographia provincial, continuei essa despesa, e recomendo a V. Exc. a sorte desses empregados, principalmente de seo laborioso chefe. O jornal em que se publicao os actos da presidencia tem conservado até o presente, e a outros respeitois linguagem grave, pelo que o seo empresario merece louvores.

DIVERSOS OBJECTOS.

Entre estes e em primeiro lugar inumerarei a illuminação publica, que acaba de ser arrematada pelo cidadão Vicente Neri de Carvalho, pela quantia designada na lei provincial, com favoraveis condições para a fazenda publica, e com o onus para o arrematante de pôr em bom estado os lampiões, dos quaes a maior parte estavam inserviveis, e de collocar mais cinco na forma da lei provincial. Pelas partes diarias da policia, ve-se, que este ramo do serviço tem sensivelmente melhorado. Attento o la-

mentavel estado das fortalezas, e principalmente da de Santa Cruz, que sendo a principal, e de registo está com a artilheria toda apeada, os reparos destruidos, os edificios a cahir, resolvi encargar a hum official da segunda classe do exercito o exame dessas fortificações, devendo tambem apontar quaes os precisos melhoramentos. V. Exc. achará na secretaria o resultado desse exame, no que toca as fortalezas de Santa Anna, e Santa Cruz, e a vista das bem deduzidas ponderações desse official, poderá desde já requisitar do governo Imperial providencias em ordem a vedar, que essas fortalezas completamente se desmoro-nem. Não fallarei na indecencia em que se acha a de Santa Cruz, onde continuamente aportao navios estrangeiros, alguns de guerra, que certo mesquinha ideia ficarão faserdo de nosso paiz.

Convem, que a tempo se reparem essas fortificações para que não venhão a ter igual sorte, que aquellas edificadas ao longo da costa da Ilha, e que forao destruidas pela mão dos homens, quando n'outros países como a Inglaterra com tanto custo se conservao esses denominados — martellos —, que são de grande vantagem para repellar as hostilidades.

O Gentio tem no presente anno com não commum atrevimento assaltado alguns estabelecimentos ruraes ao norte da Provincia. He minha opiniao, que enquanto não se tentarem os aldeamentos difficil, será recusarem-se seos habitantes a esses ataques. Impellido por essas ideas, sollicitei do Exm. Snr. Ministro do Imperio a remessa de dous Missionarios Capuchinhos, para com tao valioso concurso tentar o começo de huma Aldea. Logo, que estes chegarem, e forem coadjuvados por hum Director de Indios, que tome interesse n'essa proficua empresa estou, que se colherao sasonados fructos. Sou avesso a que se uze de violencia contra os Aborigenes, pois me convenço, que esse sistema tenderá a perpetuar reciprocamente os odios; a persuasao porém chama-los-há para os gozos da sociedade, e a sua entrada n'esta, he de grande lucro. Quando tratei da Villa de Lages devia ter lembrado a V. Exc. a necessidade que há de se fixarem os limites desse Municipio com a Provincia de S. Paulo, a qual tem pouco a pouco invadido o territorio d'aquella Villa. Sei, que existe, ou na Secretaria da Presidencia dessa Provincia, ou nos archivos da Camara Municipal della, a acta de verança em que se designarao esses limites, quando a Villa foi incorporada a esta Provincia.

Hé hum documento importantissimo, que espero obter mediante os esforços de pessoa a quem encarreguei dessa incumbencia, logo que me che-

que ás maos, terei muita satisfação em envia-lo á V. Exc.

Partecipo igualmente á V. Exc. que o arruamento da Freguezia das Tijucas grandes foi concluido pelo Snr. Alvim, e á pedido do honrado negociante o Snr. José Gonçalves dos Santos Silva comprou-se para essa Igreja hum Missal, e calix, a fim de celebrar-se o Santo Sacrifício da Missa; consta-me tambem, que já se acha nomeado Vigario para esse lugar. He huma das povoações nascentes, que mais promette, e deve merecer a protecção do Governo Provincial.

No Matadouro fez-se hum encanamento para despejo das agoas, e lavagem delle, ainda não está concluido, mas informou o Snr. Alvim, que convem ultimal-lo, pois he de maxima vantagem.

No Palacio da Presidencia fizeram-se diversos reparos, e se acha decentemente decorado, ainda porem precisa de alguma mobilia, e será conveniente, que no futuro exercicio se solicite do Governo quantia para esse fim.

Começo a perceber, que tenho sido excessivamente prolixo, entretanto muitas reflexões ainda me restão, muitas questões deveria agitar em prol dos interesses da Provincia, se não estivesse assaz convencido, que V. Exc. as comprehende bem, e que dotado de tino administrativo as proverá de remedio.

Resta-me porem em cumprimento de hum lisonjeiro dever agradecer a V. Exc. a cooperação franca, e leal, que prestou a minha administração, aurbanidade, que constantemente liberalizou-me, e as provas de estima, e consideração, que lhe mereci. Esta mesma confissão faço com reconhecimento a todas as altas dignidades, e empregados de diversas categorias da Provincia, n'elles encontrei decidido auxilio, e toda a coadjuvação, sem a qual de certo o meo governo teria sido completamente esteril.

Sinto intenso pesar deixando amigos tão dedicados, e de valioso prestimo, com cujo apoio sem duvida a minha administração seria util á Provincia, e gloriosa para mim! = Palacio do Governo de Santa Catharina, em 30 de Novembro de 1849. = Ilm e Exm. Sr. Dr. Severo Amorim do Valle.

ANTONIO PEREIRA PINTO.

VARIEDADES.

Revista Estrangeira.

Requerimento de hum Cirurgião de Villa Boim, na Provincia do Alemtejo e Comarca d'Elvas.

In nomine Dei — Diz Joaquim do Carmo Nobre, cirurgião com todas as approvações

ordinarias, e extraordinarias, e condecorado misericordiosamente com todas as metamorphozes das algadas medicas, e no ponderativo e sapiente exercicio destas pungentes faculdades *intra e extra Villa Boim*, que achando-se o supplicante assim encahecado e no gozo salutifero de todos os partidos da salubridade da contumacia achacada, e decrepita, que resulta da administração espherica da pulsação melancolica, já dos humores da contextura cotanea, já dos vicios latentes e perdularios, já do horizonte aggravante daquellas molestias, que demandão auxilios de *unguentos, cataplasmas, e cauterios*, e das outras suffragiadas como receitas de vomitorios, xaropes, cozimentos, e tudo o mais: para cujos tratamentos he sempre necessario, que o Juizo, a pratica, e os authores simultaneamente se unão e casticem, cujos medicamentos obrão por virtude occulta, como diz Comenio, *omnes entemperie calida*, e de taes tratamentos nos os mestres não podemos muitas vezes exitar phenomenos os mais dolorosos e lugubres que se attribuem á incredulidade quotidiana da corroboração estomacal, sem contudo vulnerar as evaporações desintericas, que subministra o succo para as observações arterias, e formão a base entre o administrativo, e o executivo. Reluzindo pois no supplicante todos os apparatus instructivos para o bom e exaecto cumprimento das obrigações que se achão á cargo da sua respectiva effigie: acontece ver-se o supplicante atacado, vilipendiado e pitulantemente escarneado por hum homem que lhe tem usurpado os direitos do pulso, do torniquete, e aziar: he elle o Prior, o Padre ex seringa João Correia, que esquecido de que a vida de sacerdote deve ser toda empregada entre o vestibulum, e o altar, e Monplier, diz mais, que o sacerdote deve ser como o sino, viver sem pôr os pés na terra: porem aquelle Prior ignorante do ornamento ecclesiastico que o circunda, já por falta de instrução, já pela ambição que o caracteriza, porque he dominado de uma avareza, que tem mais pezo, que as pyramides de Sesostris, *Egyptuno draconculi generatur amani feste non moventur*.

Este grande rei só em alhos e cebolas para os obreiros que construirão as pyramides gastou seis centos mil talentos.

Em consequencia do exposto denuncia o supplicante a V. S., que aquelle Prior de Villa Boim, com grave prejuizo publico se tem intormettido a exercer e praticar a sciencia do supplicante fazendo receitas para molestias e applicando remedios como hum rustico cuandeiro, sem ter authores, nem estudos, porque o supplicado somente frequentou a Academia do ensino de deitar ajudas, e quando aos doentes escapolia vento maior ou menor pelos labios da entrada do estreito canal da seringa erão obrigados a responder os operarios *Quia ventus erat bita mea*. Por todos os motivos allegados requer o supplicante que o referido parochio seja autoado e processado como um usurpador das sciencias naturaes, igualmente por fugir com o corpo aos trabalhos espirituaes, pois que só em tosquar as ovelhas do rebanho pela utilidade do proveito da lã e dos caganitos. Pede a V. S. Ilm. Snr. Juiz de Direito da commarca d'Elvas, seja servido attender ao exposto neste requerimento mandando V. S.


responder ao supplicado, e depois ao supplicante para que possa contrariar a negativa no caso que o supplicado embirre nella. — E R M.

DECLARAÇÃO.

Não podemos neste N.º inserir a continuação do communicado do Snr. H., o que infallivelmente faremos no seguinte, de que rogamos-lhe se digna desculpar-nos.

ANNUNCIOS.

Antonio Moirelles de Lima, annuncia a todas os seus amigos que quizerem ver um quadro feito a oleo por seu filho, que desde já se podem dirijir a sua casa: outrossim, por ser a sua primeira producção; e por se lembrar que mais algum que pertenda observal-o, convida a todas as pessoas, ou familias, que assim o quizerem, á hirem a sua casa, no largo do Palacio, quina da rua Augusta, domingo 6 do corrente mez das 3 horas da tarde em diante, onde estarão expostos, não só um como dous quadros, se se poder concluir o segundo.

 Vende-se uma morada de cazas de sobrado, com cinco portas de frente, na rua do Palacio, em frente a Matriz, com fundos até a rua do Livramento; quem a pertender dirija-se a Joaquim Ignacio da Silveira e Silva, para com elle tratar.

CHÁ. — Na rua do Principe, n.º 8, vende-se superior Chá Hyson, á 2,000 reis a libra.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 28.

Rio de Janeiro — 4 dias, brigue noruegano « Washington », M. R. Teillisch, tripul. 11 pessoas — carga, lastro de arã — passag. o brasileiro, Cornelio Guerra.

ENTRADAS NO DIA 29.

Santos — 7 dias, hiate nac. « União » M. Luiz Gonçalves de Campos, tripul. 5 pessoas — carga, assucar, toucinho, fumo, e gamelas.

TP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.